



PROJETO DE LEI

Altera o art. 8º da Lei nº 14.185, de 20 de maio de 2021.

Projeto de autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 14.185, de 20 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 18 (dezoito) meses contados da data de sua publicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.